APROVADO (A)
Em 23/10/23
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

"Autoriza o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar ao Orçamento do Estado à Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências".

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às entidades de assistência social abaixo relacionadas, provenientes de Transferência Especial decorrente de Emenda Parlamentar, indicações nº 127818 e nº 127819 ao Orçamento Geral do Estado:

I – Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense : R$ 25.000,00.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins: R$ 25.000,00.

Art. 2º - Para a transferência dos recursos serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal de 2023.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 17 de outubro de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Senhor Presidente; Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que:

> "Autoriza o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar ao Orçamento da União à Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências".

Considerando a urgência do projeto em pauta, e ainda os preceitos da Lei Orgânica Municipal, requer a apreciação da propositura em caráter de urgência e prioritário.

Os recursos destinam-se à estruturação da rede socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de investimentos para fortalecimento das ações desenvolvidas pelas entidades em questão.

Tocantins/MG, 17 de outubro de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal